



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Praça Acácia Nunes da Costa, nº 62 - Bairro Frimisa - CEP 33.045-090 - Santa Luzia - MG
Térreo

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0257771 - SMDS/GAB/SMDS/GSUAS/SMDS/CDC/SMDS/SCMDC

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania- SMDSC torna público a justificativa de Dispensa de Chamamento Público, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 3.315/2018, com a intenção demonstrada pelo Executivo Municipal na formalização do Termo de Fomento para o repasse em parcela única de recurso financeiro ou em parcelas conforme cronograma de desembolso, programação destinada à transferência voluntária de recursos chancelada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, para a execução do projeto “Cores que se Aproximam” no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), que tem o objetivo " Fortalecer vínculos comunitários e familiares, promover a convivência e estimular a autoestima das acolhidas da CERDAD, por meio da expressão artística em pintura de panos de prato, como atividade socioeducativa no âmbito do SCFV". A instituição beneficiária é a Ação Social Centro de Reintegração a Sociedade Mais que Vencedores, localizada à Rua Alagoas, nº 173, bairro Bonanza, Santa Luzia/MG, inscrita sob CNPJ nº 16.801.598/0001-39.

BASE LEGAL:

A Lei Federal nº 13.019/2014 prevê a dispensa de chamamento público, no art. 29, incluído pela Lei Federal nº 13.204/2015, dispondo que “os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”, e o Decreto Municipal nº 3.315/2018, que dispõe sobre “as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil e dá outras providências”.

DO OBJETO:

O Plano de Trabalho a ser executado com a possível celebração do Termo de Fomento é o projeto que tem por objeto “Realizar oficinas semanais de pintura em panos de prato para as acolhidas da CERDAD, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento do Vínculos (SCFV), sempre às quartas feiras, das 14h às 16h, durante 12 meses.”. O referido Plano de Trabalho segue as normas e procedimentos estabelecidos em Lei, possuindo capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações adequadas, sendo que o aporte será para custear equipamentos e material permanente para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria

Informa-se que a instituição presta serviços socioassistenciais no município de Santa Luzia/MG, além de ser sem fins lucrativos e esta entidade é devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/SL sob o nº XX.

DA IMPUGNAÇÃO:

A Lei Federal nº 13.019/2014 § 2º, do art.32, “Admite-se a impugnação à justificativa”, cujo teor deverá ser analisado pelo Administrador Público em até 5 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

CONCLUSÃO:

Por fim, julgamos que o caso em apreço se coaduna à hipótese de dispensa de chamamento público, prevista no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Nestes termos, declaramos a dispensa do chamamento público para firmar parceria, por meio de Termo de Fomento com a instituição Ação Social Centro de Reintegração Sociedade Mais que Vencedores com a transferência de recursos no valor R\$15.000,00 (quinze mil reais), oriundos do recurso do Fundo Municipal de Assistência Social.

A SABER:

Emenda Impositiva

Destinador: Luiza do Hospital

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Dotação: 08.122.2081.2082 - Manut. da Gerência SUAS

Subvenções Sociais: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Fonte: 1500

Ficha: 535

Leticia Luisa Braz Bragança

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Em 31 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Luisa Braz Bragança, Secretária**, em 03/11/2025, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0257771** e o código CRC **F577163C**.